



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1250/2014**

**“Permuta bem público e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a permutar o imóvel com a área de 30.828 m<sup>2</sup> (trinta mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados) de sua propriedade, com José Goulart Junho, brasileiro casado, portador do CPF 100.251.116-04, RG MG 247.391 e sua esposa Maria José dos Reis Junho, portadora do RG MG 1.306258 e CPF 608.949.116-00 a área que possuem de 30.828 m<sup>2</sup> (trinta mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados), descrita no Decreto nº 280 de 03 de novembro de 2014.

**Parágrafo Único** – Os imóveis a serem permutados são os seguintes:

**I** – Bem pertencente ao Município: **Uma parte ideal de terras contendo a área de 3,08,28 ha ( três hectares, oito ares e vinte e oito centiares), sita no lugar denominado “ Bairro Boa Vista ”, deste município de Comarca, numa área maior de 160,74,68ha.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Bem pertencente aos particulares: **Uma gleba de terras contendo a área de 3,08,28 ha ( três hectares, oito ares e vinte e oito centiares), sita no lugar denominado " Bairro Boa Vista ", deste município de Comarca.**

**Artigo 2º** - Os Imóveis descritos no artigo anterior possuem os seguintes valores: R\$ 41.680,00 ( quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais) preço condizente com o valor do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, designados conforme portaria nº 217/2014.

**Artigo 3º** - Esta lei, revogando-se as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 03 de dezembro de 2014.

  
Cristiano Antônio Caetano Junho  
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 03/12/2014. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 03/12/2014 